LEI Nº 3.248 DE 14 DE AGOSTO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

de

е

<Introdução>

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Suplementar no valor de R\$-2.900,00 (dois mil e novecentos reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.04-SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

26782000581.009 – INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS

3.3.90.39.01.00.00 – Serviços Conservação......R\$-2.100,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras Instalações......<u>R\$- 800,00</u>

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$-2.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.04-SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

26782000581.009 – INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de

Consumo.....<u>R\$-2.900,00</u>

TOTAL DAS REDUÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS.....R\$-2.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de agosto de 2003.

> DINO GIARETTA, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.